

A importância do ensino da disciplina de História para a Educação de Jovens e Adultos

The importance of teaching History discipline for the Education of Young People and Adults

Alexandre Bianchi de Souza

Graduado em licenciatura e bacharelado em História pela Universidade Federal de Uberlândia, pós-graduado em Supervisão, Gestão e Inspeção Escolar pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro), graduando em Pedagogia EAD pela UNIFRAN (Universidade de Franca), mestrando pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, professor de História do Ensino Médio pela Escola Estadual Lourdes de Carvalho e Educador Infantil pela Escola Municipal de Educação Infantil Maria Pacheco Rezende.
E-mail: souzaufu@hotmail.com

Resumo: A Educação de Jovens e Adultos no Brasil é fundamental para garantir o avanço da escolarização dos educandos que não concluíram a educação básica na idade escolar regular. Embora os direitos sociais estejam escritos na Constituição Federal de 1988, o país ocupa as últimas posições no ranking da educação mundial, contexto histórico que pode ser mudado com o desenvolvimento científico e tecnológico.

Palavras-chave: Ciência. Educação. História.

Abstract: Youth and Adult Education in Brazil is fundamental to guarantee the advancement of schooling of students who did not complete basic education at regular school age. Although social rights are written in the Federal Constitution of 1988, the country occupies the last positions in the world education ranking, historical context that can be changed with the scientific and technological development.

Keywords: Science. Education. History.

Em relação à avaliação da educação básica brasileira, recentemente, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou que o Brasil ocupa a 60ª posição em ranking da educação em lista com 76 países¹.

O número de estudantes do ensino médio é de, aproximadamente, 8,3 milhões, sendo as médias de aprovação de 72,6%, de reprovação 13,1% e abandono 14,3%. A taxa de frequência bruta dos adolescentes de 15 a 17 anos às escolas é de 85,2% e a de escolarização é de 50,9%. Isso significa que quase metade dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não está matriculada no ensino médio.

¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/05/brasil-ocupa-60-posicao-em-ranking-de-educacao-em-lista-com-76-paises.html>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

A Constituição Brasileira de 1988 destaca, no artigo nº 208, que o Estado tem o dever de oferecer “(I) ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. (BRASIL, 1988).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a Educação de Jovens e Adultos ganhou destaque especial nos artigos nº(s) 37 e 38. O artigo nº. 37 destaca que a *Educação de Jovens e Adultos* foi criada para atender a população de jovens ou adultos que não completou os estudos em idade escolar própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. (BRASIL, 1996, s.p.)

O inciso primeiro enfatiza que os educandos terão acesso gratuito à educação, ao passo que o segundo inciso destaca que o objetivo do Estado é assegurar educação ao trabalhador. Já o Artigo nº 38 destaca que “os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular”. (BRASIL, 1996, s.p.).

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos. § 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 1996, s.p.)

Os referenciais institucionais que normatizam a modalidade educacional da Educação de Jovens e Adultos (EJA) foram criados com o objetivo de colaborar com a alfabetização das pessoas que não concluíram ensino fundamental ou médio em idade própria:

Educação de jovens e adultos (EJA) é a modalidade de ensino nas etapas dos ensinos fundamental e médio da rede escolar pública brasileira e adotada por algumas redes particulares que recebe os jovens e adultos que não completaram os anos da educação básica em idade apropriada por qualquer motivo (entre os quais é frequente a menção da necessidade de trabalho e participação na renda familiar desde a infância). No início dos anos 90, o segmento da EJA passou a incluir também as classes de alfabetização inicial. No Brasil, o campo consolidou-se com influência das ideias do educador Paulo Freire e em forte relação com o movimento de educação popular. O professor paranaense Anísio Alves da Silva é considerado o pioneiro nesta modalidade de ensino, pois no início de década de 1960, no antigo miniginásio (atual Liceu Mário de Andrade, em Londrina), implantou um curso rápido e preparatório para o Exame de Madureza e a ideia foi ampliada para o ensino geral de pessoas que tinham desistido do ensino regular. O segmento é regulamentado pelo artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da educação (a LDB, ou lei nº 9394.4 de 20 de Dezembro de 1996). É um dos segmentos da

educação básica que recebem repasse de verbas do Fundeb. A partir de 2002, o governo federal criou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), por meio do qual pode, mediante convênio com estados e municípios, substituí-los na realização de exames supletivos. Criada pelo Decreto Presidencial nº 4.834/20035 para tratar exclusivamente da alfabetização de jovens e adultos, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Cnaeja) teve seu âmbito e composição ampliados pelo Decreto nº 5.475, de junho 2004, reafirmados pelo Decreto nº 6.093, de abril de 2007. Sua composição recente foi estabelecida pela Portaria nº 1.285, de dezembro de 2013. É formada por 17 membros, sendo quatro representantes dos governos federal (Secad e SEB/MEC), estaduais (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e municipais (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação); um representante da UNESCO e um das instituições de ensino superior; e dez representantes da sociedade civil (fóruns de EJA, movimentos de alfabetização, trabalhadores da educação, movimentos sociais do campo, de indígenas, afrodescendentes e juvenis, bem como organizações não governamentais dedicadas a questões da educação e do meio ambiente. (s.p.)²

Em Minas Gerais, a Resolução nº. 2.197, de 26 de outubro de 2012, da Secretaria Estadual de Educação, trata do oferecimento da Educação de Jovens e Adultos nos artigos 39, 40, 41, 42 e 43:

Art. 39: A Educação de Jovens e Adultos é oferecida por meio de:

I - curso presencial; II - curso com momentos presenciais e não presenciais; III - cursos de Educação Profissional; IV - Exames Supletivos para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio; V - Exames Especiais para certificação de conclusão de Ensino Fundamental e Médio, em Bancas Permanentes de Avaliação, implantadas em Centros Estaduais de Educação Continuada – CESEC. § 1º A idade mínima para matrícula em cursos de Ensino Fundamental e Médio é de 15 e 18 anos respectivamente; § 2º A idade mínima para a realização dos Exames Supletivos e Exames Especiais, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio é 15 e 18 anos completos até a data da realização da primeira prova, respectivamente. (BRASIL, 2012, s.p.)

Art. 40: Os cursos presenciais da EJA poderão ser oferecidos nas Escolas Estaduais, para atendimento à demanda efetivamente comprovada, após aprovação desta Secretaria, e terão a seguinte organização:

I - curso presencial dos anos finais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04 (quatro) períodos semestrais; II - curso presencial do Ensino Médio, com duração de 01 (um) ano e meio, organizado em 03 (três) períodos semestrais. Parágrafo único. A nova organização dos cursos presenciais de EJA será implantada, gradativamente, a partir do ano de 2013. (BRASIL, 2012, s.p.)

² Disponível em:

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_de_jovens_e_adultos>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Art. 41: Os Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC - e os Postos de Educação Continuada – PECON – oferecem cursos com momentos presenciais e não presenciais de Educação de Jovens e Adultos – anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional.

Parágrafo único. Os cursos de Educação Básica oferecidos pelo CESEC são desenvolvidos em regime didático de matrícula por disciplina ou conjunto de disciplinas, a qualquer época do ano, sendo que sua organização, estrutura e funcionamento incluem momentos presenciais e não presenciais, sem frequência obrigatória. (BRASIL, 2012, s.p.)

Art. 42:

É de competência da SRE, nos limites de sua circunscrição, credenciar, mediante portaria, escolas estaduais que ministram os anos iniciais do Ensino Fundamental para proceder à avaliação de candidato com 15 anos completos que requeira o comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental. (BRASIL, 2012, s.p.)

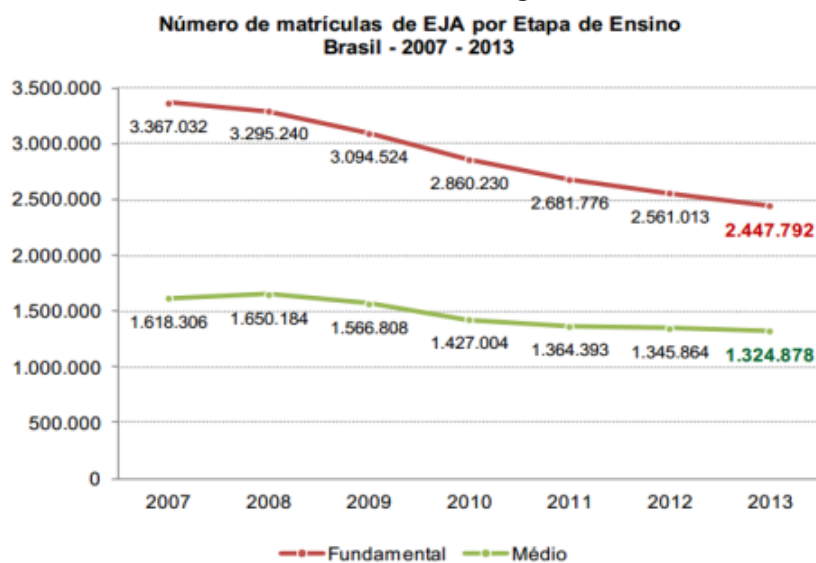
Art. 43: “As Escolas Estaduais que funcionam nas unidades prisionais oferecem cursos presenciais na modalidade EJA e têm o seu funcionamento regulamentado por normas específicas” (BRASIL, 2012, s.p.).

De acordo com o professor Felipe Bandoni de Oliveira (2014, s.p.),

o relatório do INEP sobre o Censo Escolar de 2012 já indicava o contrário: “Segundo dados da Pnad/IBGE 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentam a escola e não têm o ensino fundamental completo. Esse contingente é uma clientela potencial a ser atendida pela EJA.

O gráfico a seguir informa a quantidade de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental e médio no período que vai de 2007 a 2013.

Figura 1



Total de matrículas: 3.772.670

Fonte: MEC.

Analisando os dados, pode-se inferir o seguinte: em relação ao Ensino Fundamental tem-se que, em 2007, o número de matrículas era de 3.367.032 e, em 2013, o número era de 2.447.792. A diferença entre o número de matrículas é de 919.240. O cálculo permite concluir que houve diminuição de matrículas em 27,30%.

Em relação ao Ensino Médio, tem-se que, em 2007, o número de matrículas era de 1.618.306 e, em 2013, era de 1.324.878. A diferença entre o número de matrículas é de 293.428. O cálculo permite concluir que houve diminuição de matrículas em 18,13%.

Qual é a causa da diminuição do número de matrículas? Em um universo de 56,2 milhões de pessoas que não frequentam a escola e não completaram o ensino fundamental, apenas 3.772.670 pessoas efetivaram matrícula no EJA, isso nos remete à porcentagem de 6,72%.

O professor Oliveira (2014, s.p.) aponta prováveis fatores que provavelmente contribuem para a diminuição do número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos: excesso de trabalho e problemas familiares, escolas nos lugares errados, facilidade de encontrar empregos que exigem baixa qualificação e escola distante demais dos alunos:

- Excesso de trabalho e problemas familiares prejudicam o estudo. De alguns anos para cá, percebo que vários alunos se queixam de trabalhar demais ou de não ter horários de trabalho claramente fixos. Muitos não conseguem conciliar a jornada de trabalho com uma escola em que as aulas começam sempre no mesmo horário. Além disso, não podemos esquecer que muitos têm responsabilidades com a família e com a casa.
- Escolas nos lugares errados. Nas grandes cidades brasileiras, a distância entre a escola e a moradia certamente influencia no afastamento dos alunos. Muitos cursos de EJA acontecem próximos ao centro e distantes da periferia, onde vive o maior contingente de possíveis alunos. As dificuldades de deslocamento, transporte público ineficiente e congestionamentos contribuem para que menos gente queira estudar.
- Maior facilidade

de encontrar emprego gera menor demanda por estudos e qualificação. Vivemos nos últimos anos um período de estabilidade da economia e de relativa facilidade para encontrar emprego, especialmente nas ocupações que exigem pouca qualificação. Em outras palavras, é relativamente fácil estar empregado mesmo sem ter estudo. Talvez esse quadro desestimule várias pessoas a investir tempo no retorno à escola.- Escola distante demais do mundo dos alunos. Um aluno que não encontra na escola aprendizados que façam sentido na sua realidade é um aluno desmotivado e propenso a desistir. Acredito que nossas disciplinas e currículos, para muitos dos nossos alunos, são muito “escolares” – no sentido negativo de que só trazem saberes significativos no contexto da escola e nunca fora dela – o que acaba afastando jovens e adultos das carteiras. Talvez essa hipótese seja a que mais implica em uma mudança de postura nossa, enquanto professores: será que não deveríamos repensar a fundo nossos currículos de forma a aproximar mais os mundos de dentro e de fora da escola?

Como o ensino de História pode colaborar para minimizar a evasão escolar da Educação de Jovens e Adultos? Para responder a essa pergunta, recorro novamente à Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional nº 9.394 (BRASIL, 1996, s.p.), que trata, especificamente, em seu Artigo nº 35, o seguinte:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A partir da leitura dessa citação, pode-se inferir que o Estado anseia formar cidadãos com noções básicas de cidadania, convivência social, formação ética, autonomia e pensamento crítico, habilidades que se vinculam com o ensino de História. Tais atribuições vinculadas com a formação social almejam preparar o cidadão para o trabalho, sendo requisitos fundamentais para que os mesmos consigam sobreviver na sociedade capitalista caracterizada por profundas desigualdades sociais, econômicas, educacionais e culturais.

O ensino de História vincula-se com a perspectiva de qualificar o educando no sentido de fortalecer a alfabetização, contribuir para o desenvolvimento do raciocínio histórico que engloba operações mentais básicas como interpretação de texto, imagens, capacidade de ler o mundo, articular informações de diferentes linguagens, refletir e propor solução para determinados problemas com destaque para o desenvolvimento da capacidade de transpor para a escrita as ideias de acordo com as normas cultas da Língua Portuguesa.

A Resolução Nº 2.197 de 2012 da Secretaria Estadual de Educação que regula e normatiza as diretrizes curriculares para a educação básica das instituições de ensino estaduais do Estado de Minas Gerais define, no artigo terceiro, os aspectos mais gerais vinculados com a formação dos educandos:

Art. 3º As Escolas da Rede Estadual de Ensino adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios: I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; III - Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias. Parágrafo único. Na Educação Básica, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando. (BRASIL, 2012, s.p.)

A partir dessa citação, pode-se afirmar que existe preocupação por parte do governo do Estado de Minas Gerais em formar cidadãos segundo princípios éticos, políticos e estéticos. O artigo nº 56 da referida Resolução da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais enfatiza que a organização curricular da educação básica deve ser enviesada pela interdisciplinaridade:

Art. 56 O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo, intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando. § 1º Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade. § 2º A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos. (BRASIL, 2012, s.p.)

A interdisciplinaridade nos remete à interação e articulação acerca de conhecimentos científicos por área de conhecimento, o que requer a participação dos docentes de diferentes áreas na elaboração do planejamento de aula em relação à complexidade dos conteúdos a serem ministrados aos educandos.

No campo específico do ensino de História, o artigo nº 67, da respectiva resolução, tem como referência os Conteúdos Básicos Comuns:

História: - compreender as relações da natureza com o processo sociocultural, político e econômico, no passado e no presente; - reconhecer e compreender as diferentes relações de trabalho na realidade atual e em outros momentos históricos; - compreender o processo de formação dos povos, suas lutas sociais e conquistas, guerras e revoluções, assim como cidadania e cultura no mundo contemporâneo; - realizar, autonomamente, trabalhos individuais e coletivos usando fontes históricas. (BRASIL, 2012, s.p.)

O maior desafio para o educador é mostrar ao educando que ele está inserido na História, isto é, a partir do reconhecimento e da valorização de sua identidade, o mesmo possa se ver como produtor de História e não meramente receptor passivo da mesma. Dessa forma, poderemos colaborar para a formação de cidadãos solidários, questionadores da realidade social, sujeitos pensantes no que tange a construção da cidadania e da paz social como elementos constitutivos da democracia e do processo de produção do conhecimento científico e tecnológico.

A historiadora Déa Ribeiro Fenelon (2008, p. 23-24) enfatiza a ideia de que o ensino de História deve romper com o ensino tradicional:

não tenho dúvida de que para fazer avançar qualquer proposta concreta como professores de História ou formadores de profissionais de História temos de assumir a responsabilidade social e política com o momento vivido. Para isso seria necessário antes de mais nada romper com uma maneira tradicional de conceber conhecimento, sua produção e sua transmissão. Isso significa para mim, em primeiro lugar, o posicionamento no presente, para sermos coerentes com a postura de “sujeitos da História”. Se queremos avançar nesta perspectiva temos de nos considerar como “produtores” nesta sociedade de que queremos democrática e não como simples repetidores e reprodutores de concepções ultrapassadas.

O anseio da renomada historiadora no que tange a modernização do ensino de História vai plenamente de encontro com o que exige a legislação educacional regulamentada tanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto na Resolução nº 2.197/2012 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.

Em relação à metodologia a ser utilizada pelo educando para superar o processo de ensino tradicional caracterizado pela simples memorização e repetição de informações, não há nenhum modelo específico que possa referenciar a prática pedagógica, pois ela deve ser construída conjuntamente com o educando, afinal de contas, em um modelo de educação que almeja ser democrática naturalmente a mesma deve ser experimentada socialmente.

A professora e escritora Guacira Lopes Louro (2002, s.p.) trabalha com a ideia de que devemos superar o que ela denomina de “paralisia do pensamento”:

[...] a opção é assumir os riscos e a precariedade, admitir paradoxos, as dúvidas, as contradições e, sem pretender lhes dar uma solução definitiva, ensaiar, em vez disso, respostas provisórias, múltiplas, localizadas. Reconhecer, como querem os/as pós-modernistas, que é possível questionar todas as certezas sem que isso signifique a paralisia do pensamento, mas, ao contrário, se constitua em fonte de energia intelectual e política.

Louro nos dá algumas dicas sobre como pensar o novo, o diferente, as novas possibilidades a partir do questionamento das ditas “verdades absolutas”, talvez a ideia seja a de colocar em dúvida qualquer realidade histórica social no sentido de questioná-la e (re)pensar novas possibilidades que até então não estavam postas. A partir desse exercício pedagógico, é bem provável que os educandos possam

desenvolver habilidades que trabalhem a autonomia intelectual e social conforme determina a legislação educacional.

Um dos caminhos para a produção de conhecimento por parte dos educandos seria completado a partir do momento em que eles tiverem liberdade de pensamento e tempo para o trabalho intelectual. Para isso, seria necessário que as avaliações pudessem ser diferentes, talvez em menor quantidade, para que tanto educadores quanto educandos pensem como se pode agregar qualidade no complexo processo de trocas culturais que se dão nos ambientes escolares.

Marcos Antônio da Silva (1995, p. 19) enfatiza a importância da pesquisa na formação de novos saberes:

identificar pesquisa e ensino significa preservar o rigor da produção de saber, próprio à primeira, e o compromisso de sua presença na cena social ampliada e sob controle de seus agentes, inerente ao segundo, pensando numa síntese desses atributos. Nesse sentido, há reciprocidade na aliança (ensino, pesquisa se iluminam, ampliam e superam simultaneamente) a garantia de que os atos de pesquisar e ensinar continuam a se questionar permanentemente em busca de novos horizontes na produção de saberes.

A ideia de produzir novos saberes, normalmente, é um processo que ocorre a partir de estudos e pesquisas, é o motor que impulsiona a ciência, que pode transformar a realidade social e angariar benefícios para toda a coletividade.

Em relação à Educação de Jovens e Adultos, sou partidário da ideia de que o governo do Estado de Minas Gerais deveria disponibilizar o que denomino “bolsa do estudante”: remuneração mensal vinculada com notas e frequência cujo objetivo é incentivar as pessoas a retomarem os estudos, além de criar condições para que elas permaneçam no curso até a conclusão.

Dadas as discrepantes desigualdades econômicas e sociais no Brasil, programas de transferência de renda são fundamentais para a inclusão social, sobretudo aqueles que valorizam a educação.

Uma forma de melhorar os indicadores educacionais e promover a valorização da educação é incentivar a alfabetização popular. As escolas deveriam promover campanhas junto à comunidade convidando as pessoas que, por motivos diversos, não concluíram o ensino básico para que voltem para a sala de aula.

Não tenho dúvidas de que a experiência dos educandos da EJA somada ao conhecimento científico e tecnológico dos educadores contribuirá significativamente para o salto qualitativo da educação em nosso país, afinal de contas, todos nós somos responsáveis pela construção da “Pátria Educadora”!

Referências

BRASIL. *Constituição República Federativa do Brasil*. Senado Federal. Centro Gráfico. 1988. Página 138

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (MEC)*. Brasília. 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

_____. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio*. (MEC). Ciências Humanas e suas Tecnologias. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2006. Páginas 80-84.

_____. *Resolução da Secretaria Estadual da Educação n.º. 2.197 de 27/10/2012*. Governo do Estado de Minas Gerais. 2012. Disponível em:
<http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BD79D0911-31B5-44F6-908F-98F77FEFE621%7D_RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%202164.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2015.

FENELON, Déa Ribeiro. *A formação do profissional de História e a realidade do ensino*. Tempos Históricos. Volume 12. 1º Semestre de 2008. p. 23-35. ISSN 1517-4689. p. 23-24.

LOURO, Guacira Lopes. *Currículo, gênero e sexualidade – refletindo sobre o “normal”, o diferente e o “excêntrico”*. Labrys, estudos feministas. Número 1-2, julho/dezembro de 2002.

OLIVEIRA, Felipe B. *Educação de Jovens e Adultos Alegrias, dúvidas e desafios de quem atua nessa modalidade de ensino*. 2014. Disponível em:
<<http://revistaescola.abril.com.br/blogs/eja/2014/04/09/por-que-o-numero-de-alunos-da-eja-esta-caindo/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

SILVA, Marcos A. da. *História o prazer em ensino e pesquisa*. Brasiliense. São Paulo. 1995. ISBN 85-11-12115-9.